



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 70/2019

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.323, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Em, 16 / 05 / 2019
N.º 8479 Pág. 012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

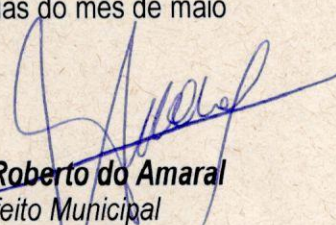
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1024	430.000,00
TOTAL.....			430.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 90 -	Material de Consumo.....	1024	50.000,00
3.3.90.32.00 91 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	1024	350.000,00
3.3.90.39.00 93 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1024	30.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/5/2019).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal